



Projeto de Lei nº 31-54

Abre crédito suplementar de Cr\$3.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

- Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), suplementar à Verba 111/8-00-3 - Material de Consumo, do Orçamento vigente.-
- Art. 2º - Fica anulada parcialmente em Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), a Verba 111/8-00-4, Despesas Diversas, do Orçamento.
- Art. 3º - O crédito aberto no art. 1º desta lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reg. Ps. 24.
11/2/54.
Domingos
Execut.

Pindamonhangaba, 29 de novembro de 1954.

D. Ramos Mello

Vereador Domingos José Ramos Mello.

*Considerado objeto de deliberação da
Câmara, em 29/11/54 - D. Ramos Mello*

*Aprovado em 1ª discussão em 29.11.54
D. Ramos Mello*

*Aprovado em 2ª discussão em 29/11/54.
D. Ramos Mello*